



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à demanda relacionada à Contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no artigo 37, caput da Constituição Federal/1988 que prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros e atentando ao artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a publicação de avisos contendo os resumos dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O Plano Anual de Contratações vem sendo elaborado e discutido entre o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais, tendo em vista que se trata de um instrumento de suma importância no planejamento municipal.

Assim sendo, os produtos solicitados já estão incluídos no planejamento e por conseguinte estarão no Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Será obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normas legais previstas no Edital, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.



Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como transportes, fretes, seguros, dentre outros.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços e menor custo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamentos de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda existente.

Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de contratação existe um grande número de prestadores disponíveis no mercado.

Sugerimos que a licitação seja realizada utilizando-se a PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial, da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo.
- Contratações semelhantes de outros Órgãos Públicos

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante da necessidade da publicação dos atos oficiais em Jornais de Grande circulação, optou-se pela contratação de empresa especializada, para esta prestação de serviços não há o que se falar sobre requisitos de manutenção ou assistência técnica, sendo a necessidade justificada pela imposição legal citada nos itens anteriores.

7.2. Os serviços a serem prestados enquadram-se como “comum” por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor médio Unit.	Valor Médio Total
01	Publicações de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.	300	Cm x Coluna	R\$ 70,30	R\$21.090,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visando propiciar a ampla participação, a licitação deverá ser realizada por item, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Acredita-se que, neste formato, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86
TEL: (38) 99914-6970

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para prestação de serviços se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 20 de novembro 2024

Ailtom Firmiano Passos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão